# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Avaí**
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

**Câmara Municipal de Avaí**
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 1.589/2022**

*"Dispõe Sobre Prorrogação do Prazo para Adesão ao REFIS."*

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**, Prefeita do Município de Avaí, Estado de Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 2.455/2022 que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Considerando que há previsão para prorrogação do prazo para adesão ao REFIS no artigo 2º, em seu § 2º da citada Lei;

Considerando que a demanda para adesão ao programa tem se mostrado satisfatória e está alcançando seus objetivos;

Considerando o interesse público a ser preservado:

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica prorrogado por mais 50 (cinquenta) dias o prazo para a adesão ao REFIS, a contar de 27 de março de 2022.

Parágrafo único: o prazo acima mencionado correrá a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí/SP, 24 de março de 2022.

**HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO**
**PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO
NA FORMA DA LEI.
**FABRÍCIO FARIAS BERBEL**
**CHEFE DE GABINETE**

.....